



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.548, de 25 de março de 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.939, de 25 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo incluir Elementos de Despesa e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.938, de 25/03/2025, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.939, de 25 de março de 2025, e, por consequência, incluídos Elementos de Despesa e aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2197 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL, ART. 25 LEI 14.113		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.25400031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	20.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.25400031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	80.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 25400031 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - Superávit.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	80.000,00
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25/03/2025.

Gerson Luis Lopes,
Secretário de Administração designado.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 25/03/2025.